



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00292/2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o Maio Amarelo, mês de prevenção e combate ao atropelamento de animais nas ruas da cidade de Uberlândia e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o mês de prevenção e combate ao atropelamento de animais com a adoção de medidas que visem a redução de acidentes

envolvendo pessoas e animais nas ruas da cidade de Uberlândia, a ser celebrado anualmente no mês de maio, recebendo a denominação Maio Amarelo.

Art. 2º. A instituição do Maio Amarelo tem como objetivos:

I - Promover a educação ambiental na cidade de Uberlândia, visando à redução no número de acidentes com animais, mediante a realização de pelo menos campanhas que visem a conscientização dos motoristas e da população;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção e combate ao atropelamento de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao número de acidentes com animais;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas a prevenção e combate ao atropelamento de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00292/2018

Ver. Ismar Prado  
Vereador

### Justificativa:

Importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 28 da Lei Orgânica deste município. Sabemos que os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, porém, atualmente registra-se o problema de incontáveis atropelamentos e mortes de animais domésticos e domesticáveis, pintando um quadro estarrecedor com milhões de animais tendo suas vidas ceifadas todos os dias sob as rodas, uma verdadeira chacina. Temos ciência que diariamente, inúmeros animais são atropelados na cidade de Uberlândia e, diante desse quadro, é urgente que medidas de minimização desse impacto sejam estabelecidas. Necessário que se faça no mês de maio, pois, o Maio Amarelo foi criado durante a Assembleia Geral das Nações Unidas em 2010, com a definição da Década de ações para a segurança no trânsito, no qual o Brasil é signatário do movimento ao lado de outros 178 países. É um movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito, com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. Portanto, considerando que muitos desses acidentes decorrem de atropelamentos de animais nas ruas, é necessário criar meios para reduzir número de acidentes com animais e o presente projeto visa mudar esse cenário em nossa cidade, promovendo a conscientização da população estimulando a prevenção e combate ao atropelamento de animais. Através dessa campanha podemos sensibilizar a população e diminuir as estatísticas sobre o atropelamento e mortes de animais. Diante de todo o exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Ver. Ismar Prado  
Vereador